

Município passa a ter regras mais rigorosas contra a poluição visual

Prefeito Kadu sancionou lei prevendo multas a quem sujar postes e muros

■ Márcio Reinheimer
marcio@jornalibia.com.br

Se, por um lado, a Administração Municipal não dá conta de manter a cidade limpa, também é verdade que, muitas vezes, a população poderia contribuir mais. A partir de agora, o Município conta com amparo legal para “enquadrar” aqueles que colaboram para aumentar a sujeira. O prefeito Carlos Eduardo Müller sancionou uma lei criada pela Câmara que permite aos fiscais multarem os responsáveis pela poluição visual nas ruas de Montenegro.

A Lei Complementar 6.433 altera o Código de Posturas do Município. Ela proíbe a colocação de anúncios e propagandas, por qualquer meio, junto ao mobiliário urbano, pregados ou pendurados em árvores das vias públicas, logradouros ou nos postes telefônicos ou de iluminação.



ensão dos materiais. Segundo a lei, as penalidades vão de 50 a 5 mil Unidades de Referência do Município (URMSs), ou seja, de R\$ 167,55 a R\$ 16.755,00, dependendo da gravidade do caso.

Conforme o autor, além da poluição visual que os cartazes provocam, existem outros efeitos que a maioria das pessoas parece não perceber. O mais grave é que



dependendo da gravidade do caso. Conforme o autor, além da poluição visual que os cartazes provocam, existem outros efeitos que a maioria das pessoas parece não perceber. O mais grave é que os papéis e as faixas, com o tempo e as alterações no clima, vão para o chão, de onde são empurrados para a tubulação do esgoto, ajudando a entupir os canos. Nas chuvas mais fortes, esta obstrução reduz a vazão e provoca alagamentos. Montenegro já teve uma legislação semelhante, proposta, na época, pelo pai de Cristiano, o então vereador Roberto Braatz. Ocorre que, na criação do novo Plano Diretor do Município, na gestão Paulo Azeredo, este item ficou de fora, o que está sendo corrigido neste momento.

A iniciativa é do vereador Cristiano Braatz (PMDB), que esteve no gabinete na sanção da lei, aprovada por unanimidade na Câmara. Com ela, finalmente a fiscalização da Prefeitura terá suporte para autuar os infratores e inibir esta prática, que prejudica o meio ambiente. O desrespeito à norma poderá ser punido com multas e apre-



VEREADOR Cristiano e prefeito Kadu durante a sanção da nova lei